

## *Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro*

Estado do Espírito Santo



**PARECER DE Nº 023/2026**

Da Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão **Redação Institui o Dia Municipal dos Animais de Estimação no Município de Jerônimo Monteiro – ES e dá outras providências.**

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo Municipal que objetiva instituir o “Dia Municipal dos Animais de Estimação”, a ser celebrado anualmente no dia 4 de abril.

A proposta prevê a possibilidade de realização de campanhas, eventos educativos, ações de conscientização e apoio a políticas públicas voltadas à proteção e bem-estar animal, podendo tais atividades serem promovidas ou apoiadas pelo Município.

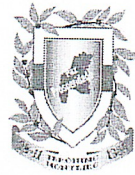
É o relatório.

### **II – ANÁLISE**

Compete a esta Comissão analisar os aspectos financeiros e orçamentários da proposição, verificando sua compatibilidade com as normas de responsabilidade fiscal e com o orçamento municipal.

Observa-se que o presente projeto não cria despesas obrigatórias ao Poder Executivo, uma vez que as ações nele previstas possuem caráter autorizativo, conforme se depreende do uso de expressões como “poderá”, não impondo a execução imediata de programas ou atividades específicas.

As eventuais ações decorrentes da instituição da data comemorativa poderão ser realizadas dentro das dotações orçamentárias já existentes, por meio de planejamento administrativo e parcerias com entidades públicas e privadas, sem a necessidade de criação de novas despesas permanentes.



## *Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro*

Estado do Espírito Santo

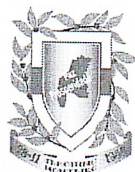


Dessa forma, não se identifica impacto financeiro direto ou aumento de despesa obrigatória que comprometa o equilíbrio das contas públicas, estando a proposição em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal.

### **III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 016/2026, por entender que não se identificam impedimentos de ordem financeira ou administrativa à tramitação da matéria.

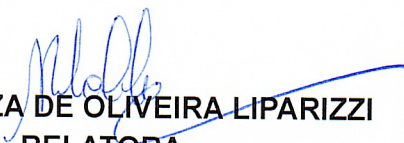
SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –  
ES, 16 DE ABRIL DE 2026.



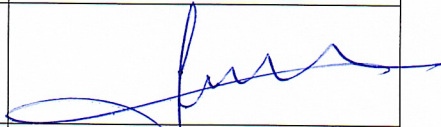
*Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro*

Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE,  
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO.**

  
**MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LIPARIZZI**  
**RELATORA**

**PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 020/ 2026**

| <b><u>NOMES</u></b>                               | <b><u>A FAVOR</u></b>                                                               | <b><u>CONTRA</u></b> | <b><u>ASSINATURA</u></b>                                                              |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Leneandro Braga<br>Goulart –<br>Presidente        |  |                      |   |
| Maria Luiza de<br>Oliveira Liparizzi<br>- Relator |  |                      |  |
| Edivan Veiga de<br>Castro - Membro                |  |                      |  |